

Edital de Citação

A Presidente da Comissão de Instrução Ética do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.158 de 1º de outubro de 2015 e artigo 66 inciso II da Resolução COFEN n.º 370/2010, e considerando que foram esgotados todos os meios para localizar a profissional de enfermagem abaixo nominada, e em cumprimento ao disposto no artigo. 43, §1º e 2º do Código de Processo Ético da Enfermagem, vem por este edital **CITAR** a Enfermeira Fernanda Rodrigues Neri de Oliveira, para, caso queira, apresente DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 71 e 43 § 2º do CPE, sob pena de incidência dos efeitos da revelia, nos autos do processo ético nº 173/2013 protocolo nº 2012000904, instaurado conforme Decisão nº 530 de 28 de setembro de 2015 com indicação das supostas infrações tipificadas nos artigos 5º, 9º, 48 e 51 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. A defesa prévia deverá ser escrita ou endereçada ao Setor de Processos Éticos do Coren-GO, a qual poderá ser entregue pessoalmente na sede do Coren-GO, das 08h00 às 17h00, ou remetida via postal para o endereço Rua 38, nº 645, Setor Marista, Goiânia Goiás, CEP: 74.150-250. Em 17 de agosto de 2016.

Ângela Bete Severino Pereira

Presidente da Comissão de Instrução - COREN-GO Nº 51.425-ENF